



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei N.º 318/2015, de 19 de fevereiro de 2015.**

Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de São Domingos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de São Domingos a doar veículo de sua propriedade, considerado inservível e antieconômico, a Prefeitura Municipal de São Domingos:

I - veículo VW/Gol 1.0, placa MNP 3249/PB, com ano de fabricação 2003, modelo 2004, combustível a gasolina, cor cinza, chassi 9BWCA05X44T065749;

**Art. 2º.** A doação tem como objetivo a alienação do referido veículo através de licitação, na modalidade leilão, que será realizada pela Prefeitura de São Domingos.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo assinar a transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de São Domingos ou do próprio arrematante do processo de licitação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2015.

  
ODAISIA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA  
- Prefeita Municipal -